



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COORDENADORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204
E-MAIL: CONTRATOSPMSP@HOTMAIL.COM
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 049/2019.

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa Comercial Mark Atacadista Ltda. - ME.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o **Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 15.451.857-8 – SSP/SP e do CPF nº. 847.424.378-53, **Secretaria de Saúde Pública**, neste ato representado pelo **Sr. Oziel Dias Leal**, brasileiro, casado, secretário, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 753.756 SSP/MS e do CPF nº. 790.856.521-20, e de outro lado como Contratada a empresa **Comercial Mark Atacadista Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.315.996/0001-07 e inscrição estadual nº. 90.428.315-03, com sede à Rua Ypê, 70, CEP: 85.935-000, em Assis Chateaubriand, Estado de Paraná, neste ato por seu bastante procurador o **Sr. Cezar Ferreira da Silva**, brasileiro, casado, vendedor, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 7.024.465-9 - SSP/PR e do CPF nº. 023.953.829-30, resolvem por este instrumento aditar o Contrato 049/2019, firmado em 25 de Março de 2019.

Cláusula Primeira – Fica prorrogado por mais 03 (três) mês, o prazo, a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Sétima Do - Item 7.1 do Instrumento Original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 25 de Março de 2019 para 25 de Dezembro de 2019.

Cláusula Segunda – Alterar a Cláusula Terceira do Instrumento Original, aumentando assim o valor em mais 25,00% ou seja um valor de **R\$ 1.422,92 (um mil quatro vinte dois reais e noventa dois centavos)**, alterando assim o



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COORDENADORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204
E-MAIL: CONTRATOSPMSP@HOTMAIL.COM
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS**

montante do contrato inicial de **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**, para o valor de **R\$ 7.122,92 (sete mil cento vinte dois reais e noventa dois centavos)**, em conformidade com o Anexo I.

Clausula Terceira – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 24 de Setembro de 2019.

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

OZIEL DIAS LEAL
Secretário de Administração e Governo

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA. - ME.
Cezar Ferreira da Silva
Contratada

TESTEMUNHAS:

a) _____
Valdir Porfírio da Silva
CPF: 812.929.291-20

b) _____
José Alves dos Santos
CPF: 845.555.481-91